

Fabrica pelas razeons, q' allega no m.<sup>mo</sup> requerimento, para q' V. M. nos informe com o seo parecer sobre esta pertençaõ. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. São Paulo 16 de Janeiro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Insp.<sup>or</sup> G.<sup>al</sup> de Melicias.

Accuzamos a recepção do Officio de V. S. de 7 deste mez, em q' nos pede varias declarações a respeito dos Milicianos dezertores. Para podermos pois responder ao dito seu Officio cumpre, q' V. S. nos invie, com a brevidade possivel, duas circumstanciadas das relações, a saber húa dos Milicianos, q' dezertarão dos Corpos de Voluntarios de Milicias a Cavallo, depois de organizados, e que se achão com a notta de dezertores nos Livros Mestres daquelles Corpos; e outra dos Milicianos, q' estando ja aquartelados, e nas Listas de V. S., dezertarão para não entrarem na organização dos referidos Corpos; o que tudo hade ser presente a V. S. por ter sido encarregado da sua organização. Deos g.<sup>o</sup> a V. S. S.<sup>m</sup> Paulo 17 de Janr.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mor</sup> de Mogi das Cruzes.

Tendo chegado á nossa prezença repetidas queixas contra o Cap.<sup>mor</sup> dessa Villa João Mariano Franco, e conhecendo nós q' elle de facto abuza com excesso da sua jurisdicção, o q' devemos acautellar: Ordenamos a V. M. prenda ao d.<sup>o</sup> Cap.<sup>mor</sup> a nossa Ordem, fazendo partir logo para esta Cidade, acompanhado por hum Off.<sup>al</sup> de Ordenanças; e cazo por molestias verdadeiras não passa vir, V. M. lhe intimará, q' fica prezo em sua caza té q' esteja em estado de appresentar-se na Salla d'este Governo; ou nós rezolvemos o q' convier: encarregamos portanto á V. M. o Commando das Ordenanças dessa Villa, o qual exercitará té segd.<sup>a</sup> Ordem nossa. Deos g.<sup>o</sup> a V. M. S. Paulo 19 de Janr.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> de S. Sebastião.

Recebemos o Officio de V. M. de 3 do corr.<sup>o</sup> q' acompanhou o prezo Manoel Lour.<sup>o</sup> da Costa Cabo d'Esquadra do 1.<sup>o</sup> Regimento de Artelharia Meliciana, q' en consequencia do nosso Despacho de 16 de Dezembro ultimo, a requerimento de Joaq.<sup>m</sup> Alz' de Andrade vm.<sup>ee</sup> mandou prender.

Não obstante determinar-mos naquelle Desp.<sup>o</sup>, q' V. M. procedesse com imparcialidade, e rectidão neste negocio, obrou



pelo contrario; por quanto sendo o d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Lour.<sup>o</sup>, como hé Miliciano não competia a V. M. manda-lo prender, cazo elle o merecesse, e só sim deprecar a sua prizão ao Comd.<sup>e</sup> respectivo, e não esporticam.<sup>e</sup> obrar pela maneira q' nos foi presente: Ordenamos portanto a V. M., q' daqui em diante proceda com mais circunspeção nas Ordens q' lhe forem expedidas por este Governo, abstendo-se de exceder a jurisdicção q' compete ao seu Posto, tendo a certeza de q' se o contrario obrar será por nós severam.<sup>e</sup> castigado. Participamos igualm.<sup>e</sup> a V. M. q' mandamos prender a Joaq.<sup>m</sup> Alz.<sup>e</sup> de Andr.<sup>e</sup> por incubrir no requerim.<sup>to</sup> q' nos fez q' o mencionado M.<sup>el</sup> Lour.<sup>o</sup> era Cabo de Esquadra de Milicias. Deos g.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> a Camara de Porto feliz.**

Recebemos o Officio de Vm.<sup>ces</sup> de 29 de Dezembro ultimo, relativo a pertenderem a criação de huma Cadeira de Gramatica Latina n'essa Villa para instrucção da mossidade della. Como El Rey Nosso Senhor pelo Plano d' Estudos de 5 de Abril de 1811, tem Determinados, as Cadeiras q' devem haver nesta Cap.<sup>ta</sup>, só om.<sup>mo</sup> Augusto Snr' Hé q' pode alterar ao d.<sup>o</sup> Plano; portanto devem Vm.<sup>ces</sup> requerer immediatamente a S. Mag.<sup>e</sup> Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> de Ubatuba.**

Tendo concideração ao q' nos representou a Camara d'essa Villa em Officio de 27 de Dezembro ultimo, relativo aos males, q' á mesma tem cauzado o recrutam.<sup>to</sup> q' por Ordem deste Governo se esta fazenda para a Tropa de Linha: Ordenamos a Vm.<sup>es</sup> suspenda a d.<sup>o</sup> recrutam.<sup>to</sup>, e faça publico a esses Povos esta suspensão, ficando V. M. com tudo obrigado a preencher o numero, q' lhe foi pedido a proporção q' forem aparecendo os malfeitores, e vadios, ou aquelles q' estiverem nas circumstancias de serem recrutados, porem isto com toda a moderação, e geito, afim de se evitar a dezerção desses Povos, como essa Camara acaba de nos participar no referido Officio. Deos g.<sup>e</sup> a V. M. S. Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Ten.<sup>e</sup> Coronel Lazaro J.<sup>e</sup> Glz'.**

Recebemos o Off.<sup>o</sup> de V. M. de 16 do corr.<sup>o</sup>, em q' nos participa estar mandando consertar o Chafariz do Q.<sup>tel</sup> para

